



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 6968/2019

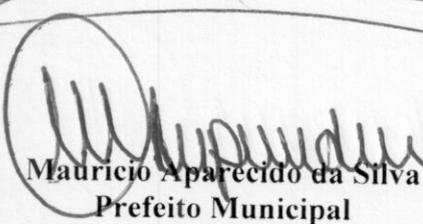
O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do inciso I do artigo 30, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO**, na Administração Pública de Mandaguáçu/PR, no dia 21 de junho de 2019, em tempo integral, sem prejuízos dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu 17 de junho de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 19 06 19
Secretário

Regional P.05